



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 00347/2021

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.

Base legal: Caput do Art. 31, da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Sociedade Civil de Amparo a Velhice “Ninho de Amor”.

CNPJ 28.522.738/0001-38.

Endereço: Rua José Cupertino, Centro, Afonso Cláudio/ES. CEP 29.600-000.

Objeto proposto: Termo de Colaboração entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria de Assistência Social e Sociedade Civil de Amparo a Velhice “Ninho de Amor” de Afonso Cláudio/ES, para cooperação Técnica e financeira para custear o pagamento de despesas correntes referente ao abrigamento de idosos, com o objetivo de promover um envelhecimento digno e saudável aos idosos que por ventura necessitarem de ser institucionalizados para melhorar a qualidade de vida.

Valor total do repasse: Foram disponibilizadas 02(duas) vagas para a Secretaria de Assistência Social. Cada vaga ocupada tem o custo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para as 02 (quatro) vagas.

Período: 15/03/2021 à 15/03/2023.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, no caput do artigo 31;

Considerando que a Sociedade Civil de Amparo à Velhice “Ninho de Amor” localizada no município de Afonso Cláudio, fundada em 06/06/1984, acolhe idosos em situação de vulnerabilidade e risco social no nível de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, encaminhados pelo Sistema de Garantia de Direitos, por familiares e pessoas da comunidade em geral.

Considerando que a Sociedade Civil de Amparo a Velhice “Ninho de Amor” foi à única organização que disponibilizou as vagas conforme a necessidade dessa municipalidade nesse momento de pandemia;

Considerando que o trabalho do “Ninho de Amor” é baseado na Resolução 109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional dos serviços Socioassistencial, considerado de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com atendimento em unidade institucional com característica domiciliar, procurando assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência.

Considerando que a instituição presta um serviço que oferece atendimento a 52 idosos, sendo que os mesmos se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento fora de seu núcleo familiar, em ambiente e estrutura física adequada, que ofereça condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção de Alta Complexidade tem como objetivo garantir a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e proteção aos indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando de cuidados e proteção especial;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

RESOLVE firmar o presente Termo de Colaboração com a Sociedade Civil de Amparo a Velhice “Ninho de Amor”, de Afonso Cláudio/ES.

Venda Nova do Imigrante/ES, 12 de Março de 2021.

Leticia Moreira Perim Moraes
Secretária Municipal Interina de Assistência Social